



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIOVISUAL DE VOTUPORANGA

*Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010*

*CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP
Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997*

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA IDOSAS E SUAS FAMILIAS.

Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga

2020

Recebido por
Mônica C. Lima
26/06/2020



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIOVISUAL DE VOTUPORANGA

*Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010*

**CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP
Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997**

PLANO DE CONTINGÊNCIA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS.

PROPOSTA DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

- Colaboração- Termo nº 006/2020
 Fomento

1.2. DA AÇÃO:

- Serviço
 Projeto

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)/ENTIDADE:

Nome: Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga
CNPJ: 02.197.503.0001-24
Endereço: Rua Dona Maria de Freitas Leite
Número: 2704 Complemento: Térreo
Bairro: Vila Nova
CEP: 15.501-215
Município: Votuporanga-SP
Telefone/Fax: 17-3406-4684
E-mail: idav.votu@hotmail.com
Site: idav.org.br

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE/OSC:

Nome: Agostinho da Silva Ianhas
RG: 6.870.901-8
CPF: 541.240.698-04
Endereço: Rua Riolândia
Número: 2313 Complemento:
Bairro: Parque das Brisas
CEP: 15.502-013
Município: Votuporanga-SP
Celular: 017- 99145-5534
E-mail: agostinhoianhas@gmail.com



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIOVISUAL DE VOTUPORANGA

*Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010*

**CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP
Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997**

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE TRABALHO:

Nome: Bruna Paula Freitas de Sousa
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: 53.987
Endereço: Rua Dimas Liévana de Camargo
Número: 730 Complemento: Térreo
Bairro: Vida Nova Votuporanga III (Pacaembu)
CEP:15.502-265
Município: Votuporanga/SP
Celular: 017-99602-8163
E-mail: brunapfs@outlook.com

1.6. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE TRABALHO:

Nome: Neide da Silva Hengler
Cargo/Função: Coordenadora de Planejamento
Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: 62.735
Endereço: Rua Roraima
Número: 4.053 Complemento: Térreo
Bairro: Vila Marin
CEP:15.501-025
Município: Votuporanga/SP
Celular: 017-99666-0146
E-mail: neideshss@gmail.com

II - SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE/OSC:

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua/Migrante
- Outros



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIOVISUAL DE VOTUPORANGA

*Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010*

*CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP
Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997*

III - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço para oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito, tais como: exploração de imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, faltas de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/ capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

IV- PRAZO DE EXECUÇÃO:

Enquanto perdurar a Calamidade Pública em conformidade com as orientações dos decretos federal, estadual e municipal.

V – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Atender 28 pessoas com Deficiência Visual Auditiva e/ou com Múltipla Deficiência ambos os sexos e diferentes faixas etárias, mantendo 100% dos atendimentos essenciais, por tele trabalho, vídeo Chamadas, grupos de aplicativos e atendimentos individuais, respeitando distanciamento social, e as devidas orientações da OMS- Organização Mundial de Saúde.

VI – JUSTIFICATIVA:

O Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga está localizado na região sul do Município, e situado na região noroeste do estado de São Paulo, os bairros que abrangem o território da OSC são: Umuarama, Vila Marin, Jardim Marim, Marão, Vila Muniz, Parque Friozi e São João. Neles identificamos as unidades, organizações e equipamentos que compõe o território a qual pertence a OSC, sendo: Consultórios Municipais, Centros educacionais, além das Organizações da Sociedade Civil e um CRAS.

Segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de 2019 Votuporanga têm atualmente 94.547 mil habitantes, desta forma é preciso que as localidades tenham equipamentos sociais necessários para atender toda população, dentre eles as OSCs.

O Serviço Prestado atende pessoas com deficiência visual (total e parcial) e deficiente auditivos (unilateral e bilateral) de ambos os sexos e diferentes faixas etárias. Ofertamos ações sócio assistenciais na proteção social especial de média complexidade (Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias) sendo que na Instituição 33% do total de pessoas atendidas são beneficiarias do BPC- Benefício de Prestação Continuada, sendo 7% deste percentual a pessoa idosa.

De acordo a Tipificação Nacional de Serviço Sócio Assistenciais, acreditamos na potencialidade da pessoa com deficiência. Junto com a família, comunidade e equipe técnica da Instituição, buscamos viabilizar meios e estratégias para efetivação da inclusão social e autonomia dos atendidos.

Visamos promover a autonomia, a redução das violações de direitos, orientações e proteção social das famílias e indivíduos, acesso a serviços e políticas públicas e a melhoria na qualidade de vida dos atendidos e seus cuidadores. O serviço é feito através de: busca ativa, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais (CREAS e CRAS), procura espontânea e encaminhamentos da rede de serviços locais.



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIOVISUAL DE VOTUPORANGA

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social

Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005

Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007

Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP

Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997

O serviço em questão prioriza as situações de vulnerabilidade e de riscos sociais, tais como pessoa com deficiência com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometem sua autonomia, assegurando os direitos da pessoa com deficiência visual e auditiva, garantidos pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015).

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situações de risco pessoal ou social, onde seus direitos tenham sido violados ou ameaçados, o serviço tem caráter protetivo e objetiva enfrentamento de situações de violações de direitos tais como: violência, rompimento ou fragilização dos vínculos familiares, abandono e outros; são ações que requerem o acompanhamento familiar nas soluções para vulnerabilidade apresentada.

Atualmente atendemos 05 deficientes auditivos e 23 deficientes visuais, sendo crianças de 0 a 6 anos, crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, adultos de 18 a 59 anos e idosos de 60 a 87 anos. Desde a data de fundação até os dias atuais a Organização prestou o serviço para aproximadamente 230 pessoas. Para tais atendimentos a OSC possui em seu quadro de Recursos Humanos: Assistente Social, Coordenadora do Serviço, Cuidador Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, além dos parceiros e Voluntários, que trabalham diretamente as necessidades e potencialidades de cada atendido, respeitando em primeiro lugar as limitações físicas e psicológicas.

Os atendimentos são divididos por 02 grupos, sendo eles: grupo 01: crianças, adolescentes e adultos de Segunda, Quarta e Sexta-Feira e grupo 02: Adultos e Idosos de Terça e Quinta-Feira. A execução do Serviço tem dentre as metas proporcionar aos atendidos oportunidades para a promoção da Inclusão social, o reconhecimento de seus direitos de cidadania, a sua emancipação cidadã, desenvolvendo no processo de habilitação e reabilitação, atividades sócio assistenciais, culturais, esportivas e de lazer.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial e considerando as orientações, da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS -, datada de 13 de março de 2020, às gestões de assistência social municipais, prioritariamente voltado aos serviços de acolhimento institucional de adultos, idosos, pessoas com deficiência entre outros, para observação, prevenção e encaminhamento de casos de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); e Informativo da SEASO – Secretaria Municipal de Assistência Social “Maria Cristina da Silveira Fernandes” do município de Votuporanga que traz orientações sobre o atendimento das Unidades de Assistência Social diante da pandemia do COVID-19, que através das dadas orientações ao atendimentos começam acontecer via telechamadas, atendimentos individuais através de agendamentos, visitas domiciliares com afastamento social e uso devido de mascaras, atendimentos por grupo criados em aplicativos, contatos telefônicos, gravação de vídeos com orientação de atividades a serem realizadas em casa. As medidas tomadas foram todas pautadas de acordo com orientações conforme descrição acima.

Contudo a OSC possui gastos para manter um atendimento de qualidade, citado na portaria 448 de 13 de Setembro 2002- Material de Consumo (combustíveis automotivos, gêneros de alimentação, material de festividade, material de expediente, gás engarrafado, sementes, mudas, plantas e insumos, material de procedimentos de dados, material de condicionamento e embalagem, material de copa e cozinha, material de limpeza e higiene).



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIOVISUAL DE VOTUPORANGA

*Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010*

**CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP
Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997**

VII - OBJETIVOS:

7.1. Objetivo Geral:

Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, garantindo que o serviço continuado atenda o público previsto através de novas estratégias de trabalho.

7.2. Objetivos Específicos:

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e demais serviços sócio assistenciais, das demais políticas setoriais do sistema de garantia de direitos.
- Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência;
- Promover a autonomia, inclusão social e a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência Visual e Auditiva, além de seus cuidadores e suas famílias, por meio de orientações via telefones ou atendimentos individualizados.
- Realizar oficinas por meio de telechamadas e criação de grupos por aplicativos, bem como gravação de áudios e vídeos

VIII – QUADRO DE METAS, ETAPAS E AÇÕES/ATIVIDADES DURANTE A PANDEMIA:

Meta	Etapa	Especificação das Ações/Atividades	Metodologia	Prazo de Execução
Garantir o Serviço Continuado através de novas estratégias de Trabalho, atendendo 28 pessoas com deficiência visual e/ou auditiva de ambos os sexos e diferentes faixas etárias, com ações sócio assistenciais, promovendo autonomia, melhora na qualidade de vida e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	Etapa 1: Realizar atendimento Social, acompanhamento e encaminhamentos dos usuários e seus familiares, em articulação com a rede sócio assistencial; bem como realizar contato telefônicos, e agendamentos para atendimentos individualizados quando necessário, respeitando distanciamento social	- Trabalho Social com usuários e seus familiares	Intensificar a forma de trabalho bem como efetuar contatos telefônicos com agendamento, realizar o atendimentos individualizados e encaminhamentos quando necessários, além de disseminar vídeos de orientações, garantindo que o serviço seja efetivado aos 28 atendidos. -Planejamento e organização da equipe técnica nas atividades remotas com os	- Até quando durar a pandemia do covid-19



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIOVISUAL DE VOTUPORANGA

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP
Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997

	e utilizando mascaras e álcool em gel.		atendidos, como: vídeos, fotos, atendimentos individualizado e outros. Entrega de matérias aos atendidos quando necessário, para desenvolvimento de atividades a domicilio.	
	Etapa 2: Desenvolver oficinas por meio de vídeos com o cuidador social e os profissionais de cada oficina, promovendo o desenvolvimento das potencialidades e habilidades, visando autonomia, inclusão, fortalecimentos de vínculos familiares e comunitários.	-Oficina Psicoterapêutica - Oficina Terapêutica -Oficina de Atividades Manuais	Gravar vídeos orientando atendido e seus familiares sobre temas específicos, propondo assim atividades que deverão ser realizadas junto a família, solicitando que cada atendido nos de uma devolutiva por meio de fotos ou vídeos, para que tenhamos a certeza que as atividades propostas estão chegando até o usuário. Bem como contatos telefônicos para melhores orientações. Nesta etapa a cuidadora social ficará responsável por gravar vídeos de orientações de higiene e precauções em meio a pandemia, em como a postagem de vídeos nas redes sociais.	
	Etapa 3: Avaliar o serviço prestado junto ao usuário, familiares e cuidadores, visando a melhora na oferta dos serviços e na qualidade de vida pessoal, familiar e comunitária	-Contatos telefônicos e por vídeos chamadas com atendidos e seus cuidadores.	Realizar contatos telefônicos e vídeos chamadas com atendidos e cuidadores, para aferir o grau de satisfação e eficácia do serviço prestado, enquanto durar a pandemia.	



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIOVISUAL DE VOTUPORANGA

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP
Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997

IX – INDICADORES DE RESULTADOS E IMPACTOS:

Ações/Atividades	Indicadores de Resultados Quantitativos e Qualitativos	Indicadores de Impactos Quantitativos e Qualitativos
Trabalho Social	Atender 100% dos atendidos do serviço, tais como seus respectivos familiares e cuidadores	Melhora no acesso a serviços sócio assistenciais, garantia de efetivação de direitos.
Oficina Psicoterapêutica	- Atender até 100% dos usuários do serviço; - melhora no processo de habilitação e reabilitação dos usuários.	Aumento no desenvolvimento de autonomias -Melhora na qualidade de vida - Progresso na comunicação e convívio entre atendido, família e Instituição.
Oficina Terapêutica	- Atender até 100% dos usuários do serviço; -melhora no processo de habilitação e reabilitação dos usuários. -Melhora na comunicação entre os atendidos ouvintes e deficientes auditivos.	Aumento no desenvolvimento de autonomias -Melhora na qualidade de vida -Melhora da autoestima e conhecimento pessoal
Oficina de Atividades Manuais	Proporcionar melhora no desenvolvimento das habilidades	Avanço na autonomia e criatividade, além de melhora do processo de crescimento sócio afetiva.



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIOVISUAL DE VOTUPORANGA

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP
Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997

Contatos Telefônicos e vídeos chamadas	Realizar mensalmente contatos telefônicos ou vídeos chamadas para aferir o grau de satisfação e eficácia das novas estratégias adotadas em meio a pandemia do covid-19.	Melhora no desenvolvimento do serviço.
---	---	--

X - PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Ações/Atividades	Indicadores de Resultados e Impactos Quantitativos e Qualitativos	Meio de Verificação
Trabalho Social	Melhora no acesso aos serviços sócios assistenciais, garantia de efetivação de direitos de 100% dos atendidos da OSC.	Contatos telefônicos, orientações individualizadas, vídeo chamadas, grupo de aplicativos e visitas domiciliares.
Oficina Psicoterapêutica	Melhora de até 100% no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários Progresso na comunicação e convívio familiar.	Fotos, vídeos, contatos telefônicos e contato por meio de grupos de aplicativos.
Oficina Terapêutica	Avanço de pelo menos 50% no desenvolvimento de autnomias e na qualidade de vida dos atendidos	Fotos, vídeos, contatos telefônicos e contato por meio de grupos de aplicativos.
Oficina de Atividades Manuais	Avanço de autnomias e criatividade, além de melhora no crescimento sócio afetivo.	Fotos, vídeos, contatos telefônicos e contato por meio de grupos de aplicativos.
Contatos Telefônicos ou vídeos chamadas	Executar mensalmente contatos telefônicos ou vídeos chamadas	Questionário Avaliativo

XI- QUADRO RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA ENTIDADE/OSC DO SERVIÇO:

Quant.	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social	30 horas	Co-financiamento Municipal/Estadual	CLT
01	Serviço Social	Coordenador do Serviço	20 horas	Co-financiamento Municipal	CLT



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIOVISUAL DE VOTUPORANGA

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP
Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997

01	Ensino Médio completo	Auxiliar Administrativo	30 horas	Co-financiamento Municipal	CLT
01	Ensino Médio completo	Cuidador Social	40 horas	Co-financiamento Municipal	CLT
01	Psicologia	Psicóloga	06 horas	Co-financiamento Municipal	CLT
01	Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	04 horas	Co-financiamento Municipal	CLT
01	Ensino Fundamental	Cozinheira	16 horas	Co-financiamento Municipal	CLT
01	Ensino médio	Instrutor de Atividades manuais	02 horas	-	Voluntário
01	Contabilidade	Contador	04 horas	Co-financiamento Municipal	Prestação de Serviço Pessoa Jurídica
01	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	20 horas	-	Parceria

XII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Trabalho Social	07:30-13:30	x	x	x	x	x
Oficina Psicoterapêutica	09:00-12:00		x			
	13:00-16:00					x
Oficina Terapêutica	13:00-15:00	x			x	
Oficina de Atividades Manuais	13:00-15:00			x		



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIOVISUAL DE VOTUPORANGA

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP
Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997

XIII – MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO INSTITUCIONAL:

13.1 – Dos funcionários e usuários

As medidas de prevenção e controle da disseminação Institucional se deram mediante orientações e decretos, sendo suspenso os atendimentos presenciais e em grupos, bem como afastados funcionários que compõe o grupo de risco (com idade superior aos 60 anos e portadores de doenças crônicas). Os atendimentos passaram acontecer de forma individualizada e com agendamento, tomando as devidas precauções como distanciamento social e uso de máscaras e álcool e gel.

O setor social deu continuidade as visitas domiciliares quando necessário, porém redobrando os cuidados e realizando devidos encaminhamentos, as oficinas estão sendo realizadas por meio de vídeos onde a profissional realiza orientações, e esses vídeos são postados em grupos de aplicativo (O IDAV possui dois grupos no aplicativo, respeitando o formato que as atividades sempre foram desenvolvidas) e nas redes sociais.

XIV – PERÍODO DE VIGÊNCIA:

Desde 01 de Abril de 2020 até a cessação do estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Municipal nº.12.210, de 01 de Abril de 2020.

XV-PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINACIAMENTO

Natureza da Despesa	Valor Total		
	Municipal	Estadual	Federal
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FISICA (PF)	19.800,00	-	-
SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA (PJ)	8.160,00	-	-
RECURSOS HUMANOS	94.982,92	10.218,00	
MATERIAL DE CONSUMO	12.177,08	4.182,00	
TOTAL GERAL	135.120,00	14.400,00	

XVI-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DOS RECURSOS DE COFINACIAMENTO:

Natureza das Despesa	Recurso Estadual										
	1ºmês	2ºmês	3ºmês	4ºmês	5ºmês	6ºmês	7ºmês	8ºmês	9ºmês	10ºmês	11ºmês
Material de consumo	380,18	380,18	380,18	380,18	380,18	380,18	380,18	380,18	380,18	380,18	380,20
Recursos Humanos	928,90	928,90	928,90	928,90	928,90	928,90	928,90	928,90	928,90	928,90	928,90



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIOVISUAL DE VOTUPORANGA

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP
Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997

Total	1.309,08	1.309,08	1.309,08	1.309,08	1.309,08	1.309,08	1.309,08	1.309,08	1.309,08	1.309,08	1.309,20
-------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Recurso Municipal											
Natureza das Despesa	1ºmês	2º mês	3ºmês	4ºmês	5ºmês	6ºmês	7ºmês	8ºmês	9ºmês	10ºmês	11ºmês
MT	1.107	1.107	1.107	1.107	1.107	1.107	1.107	1.107	1.107	1.107	1.107,08
ST PF	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800
ST PJ	750	741	741	741	741	741	741	741	741	741	741
RH	8.635	8.635	8.635	8.635	8.635	8.635	8.635	8.635	8.635	8.635	8.632,92
Total	12.292	12.283	12.283	12.283	12.283	12.283	12.283	12.283	12.283	12.283	12.281

XVII – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do atual cenário o Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga segue firme em dar continuidade aos seus atendimentos, frente a novas estratégias criadas e com apoio da equipe de trabalho bem como orientações e apoio da Secretaria municipal de Assistência Social, garantindo que o serviço se efetive aos 28 atendidos e seus respectivos familiares.

XVIII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E NORMAS:

Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Resolução CNAS 33, de 12 de dezembro de 2012 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – Nob Suas;

Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (Loas);

Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019 – COV);

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIOVISUAL DE VOTUPORANGA

*Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010*

*CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP
Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997*

Decreto nº. 10.282, de 20 de março de 2020, normatiza a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Informativo nº 01, de março de 2020, da Frente Nacional em Defesa do SUAS, que reafirma a natureza essencial da Proteção Pública do SUAS;

Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.979/2020, estabelecendo medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública;

Portaria Ministério da Cidadania 330, de 18 de março de 2020 – CadÚnico Benefício de Prestação Continuada;

Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020; Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Portaria do Ministério da Cidadania 335, de 20 de março de 2020 – CadÚnico para Programa Bolsa Família;

Decreto nº 64.879, de 21 de março de 2020 - Decretação do Estado de Calamidade Nacional pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;

Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020 com orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2) em instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI;

Orientação técnica nº 08/PSE-CAS/SEDS/2020 - Orientações técnicas aos gestores municipais, equipes técnicas dos serviços socioassistenciais, diretores de DRADS, técnicos dos Núcleos de Apoio e Supervisão (NUASU) da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo relativas ao atendimento dos Serviços Socioassistenciais de Média Complexidade em decorrência da emergência em Saúde Pública devido a pandemia do Covid-19.

Portaria nº 337, de 24 de março de 2020 que dispõe de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) 54, de 1 de abril de 2020 com recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas);

Portaria Conjunta 1º, de 2 de abril de 2020 – Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e Secretário de Gestão de Fundos e Transferências (SGFT) que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento

IDAV

INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIOVISUAL DE VOTUPORANGA

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP
Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997

Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Decreto Municipal nº 12.210, de 01 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no município de Votuporanga-SP;

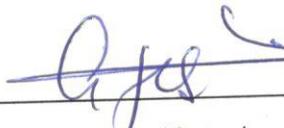
Portaria do Ministério da Cidadania 58, de 15 de abril de 2020 que aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Portaria SNAS nº54/2020 - Recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

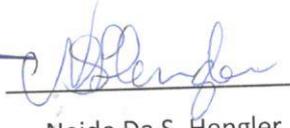
Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, reconhece o estado de calamidade pública para fins do art. 65 da Lei Complementar nº.101/2000;

Medida Provisória nº. 953, de 15 de abril de 2020, abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania.

Votuporanga – SP 24 de Junho de 2020



Agostinho da Silva Ianhas
Presidente



Neide Da S. Hengler
Coordenadora



Bruna Paula Freitas.S
Assistente Social